

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 19 de abril de 2024, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Deliberação 061/2023 CEAS/PR que aprovou o aporte de recursos financeiros para o aditamento do Termo de Colaboração 002/2021, formalizado com a organização da sociedade civil Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Oriane e a necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional prestado às pessoas com deficiência atendidos pela OSC,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do aporte de recursos financeiros no montante de R\$ 3.142.996,80 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS/PR, para celebração do aditivo do Termo de Colaboração com a instituição Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Oriane.

§1º O Termo de Colaboração destina-se a continuidade de oferta de acolhimento institucional para 116 (cento e dezesseis) pessoas acolhidas pelo período de 06 (seis) meses.

§2º O valor mensal per capita é de R\$ 4.515,80 (quatro mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR